



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6373/2017

FIXA HORÁRIO PARA OS EXPEDIENTES INTERNO E EXTERNO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR/SINE DE MANDAGUAÇU.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mandaguçu;

O Prefeito Municipal, objetivando a orientação no atendimento à comunidade, com ampliação do horário de atendimento externo, e respeitada a jornada de trabalho de cada Servidor da municipalidade, na forma de sua contratação.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 03 de abril de 2017, o horário do expediente interno e externo na Agência do Trabalhador/SINE de Mandaguçu/PR, passará a funcionar com os seguintes horários:

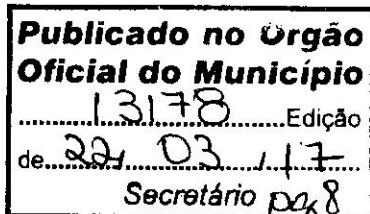
DAS: 08:00 ÀS 12:00 HORAS – EXPEDIENTE EXTERNO

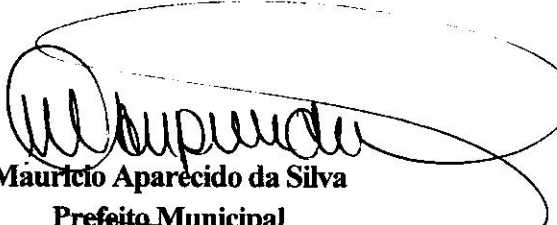
DAS: 13:00 ÀS 16:30 HORAS – EXPEDIENTE EXTERNO

DAS: 16:30 ÀS 17:00 HORAS – EXPEDIENTE INTERNO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 6025/2016.

Mandaguçu, 17 de março de 2017.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal